



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



OFICIO 584

Oficio n.º 026/2025-SECAD.

Uruguaiana, 12 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO.

Senhor Presidente:

Pelc presente para, em tempo, encaminhar a PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO, elaborado pelo Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana – HSSCU, acerca da aplicação do recurso financeiro de R\$ 1.300.000,00, constante do Projeto de Lei, deste Poder Executivo, que tramita nessa Casa sob n.º 119/2025.

Confiante na compreensão, reitero protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

I – ENTIDADE PROPOSTORA

HOSPITAL SANTA CASA DE URUGUAIANA

CNPJ: 98.416.225/001-26

Endereço: Rua Domingos Almeida, nº 3801, Bairro São Miguel, Uruguaiana/RS

FCNE: (55) 3414-5500, Ramal 201

E-mail: adm@hsu.org.br

Site: www.santacasauruguaiana.com.br

Responsável legal: Thais Brandolt Aramburu

II – EMBASAMENTO

A Prefeitura Municipal de Uruguaiana, através do Decreto 034/2019, em vigência, em razão dos Decretos Municipais nº 001/2019 e 002/2019, ratificados pelos Decretos Municipais nº 012/2015 e 013/2015, requisitou bens, serviços e infraestrutura da Santa Casa de Uruguaiana pela Prefeitura Municipal de Uruguaiana, que tem como objetivo garantir a continuidade da prestação de serviços hospitalares bem como a recuperação econômico-financeira da Instituição.

III – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Repasso de recursos por parte do Município de Uruguaiana ao Hospital Santa Casa de Uruguaiana, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), visando o auxílio financeiro nas despesas de aquisição de materiais, medicamentos e serviços voltados ao setor de oncologia, inclusive para pagamento de serviços já prestados e ainda não adimplidos pelo Hospital, mediante subvenção a ser aprovada pela Câmara Municipal de Uruguaiana.

IV – JUSTIFICATIVA

O Hospital Santa Casa de Uruguaiana ainda enfrenta dificuldades financeiras decorrentes dos elevados custos pós pandemia e da baixa remuneração da tabela do SUS, em especial desde o inicio do ano corrente, onde diferentemente dos anos anteriores, tem-se apresentado índices de ocupação máxima no hospital e de

pacientes graves. Considerando que o Hospital Santa Casa de Uruguaiana tem mais de 95% dos seus atendimentos de pacientes do Sistema Único de Saúde e é sabido que a remuneração para os atendimentos é deficitária por natureza e, ainda, soma-se a inflação dos custos hospitalares o que resulta em consequentes prejuízos mensais, assim se fazendo necessário, ainda o auxílio financeiro para a aquisição de materiais e medicamentos voltados aos atendimentos de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pela Instituição na área da oncologia.

Abaixo segue uma média de pacientes atendidos nas áreas do serviço de oncologia disponibilizados pelo hospital.

Quimioterapia (infusão) – média 330 infusões/mês

Quimioterapia (oral) – média 10 pacientes/mês

Hormonoterapia – média 500 pacientes/mês

Radioterapia – média 750 tratamentos/mês

Cirurgias Oncológicas – média 25 pacientes/mês

V – METAS

O Acordo de Cooperação possui como meta garantir e qualificar o atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde em tratamento oncológico nas dependências do Hospital.

VI – EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FINANCEIRO

A presente subvenção financeira poderá ser repassado em parcela única, em depósito na conta abaixo informada, mediante assinatura de instrumento de formalização de fomento/convênio, o qual conterá às obrigações e responsabilidades dos participes.

A avaliação do atendimento dos objetivos e metas do presente Acordo de Cooperação se dará ao final do recebimento da última parcela dos valores, através de relatório encaminhados pelo Hospital à Secretaria Municipal de Saúde.



DADOS BANCÁRIOS:

Cooperativa: Unicred - 205

Agência: 2130

Conta: 7395 - 4

CNPJ: 98.416.225/0001-28

VII – PLANO DE APLICAÇÃO

O presente auxílio financeiro servirá para cobrir as seguintes despesas mencionadas neste plano de aplicação, até o limite do valor mensal recebido:

NATUREZA DA DESPESA
Custeio de medicamentos, materiais e serviços para o Setor de Oncologia

VIII – PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Hospital deverá proceder na prestação de contas ao Município, no prazo de, no máximo, 30 dias a contar do repasse em conta-corrente indicada pela direção do Hospital.

Uruguaiana, 11 de agosto de 2025.



Thais Aramburu

Gestora Administrativa

Hospital Santa Casa de Uruguaiana